



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BRIGADA DE INFANTARIA AEROMÓVEL
(5ª Brigada Estratégica / 1908)
"BRIGADA FORNOVO DI TARO"**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 64309.008122/2026-18

Objeto: Aquisição de material de TIC

Fundamentação Legal:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Justificativa:

1.1 A presente necessidade decorre da demanda contínua por componentes de informática destinados à manutenção preventiva, corretiva e ao aprimoramento do desempenho dos computadores utilizados pelo Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel.

1.2 Após levantamento realizado pela Organização Militar, constatou-se a necessidade de aquisição de bens de Tecnologia, Informática e Comunicação (TIC), em razão do desgaste natural dos componentes atualmente instalados, da necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos e da ocorrência de falhas que comprometem o desempenho e a continuidade das atividades desenvolvidas. Tal situação impacta diretamente a produtividade dos usuários e a disponibilidade dos recursos computacionais empregados pela OM.

1.3 Dessa forma, torna-se necessária a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de bens de Tecnologia, Informática e Comunicação (TIC), destinados à manutenção e modernização do parque computacional da Organização Militar. A contratação visa atender às demandas do Comando da Brigada de Infantaria Aeromóvel, assegurando melhores condições de desempenho, confiabilidade, disponibilidade e segurança dos equipamentos de informática, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Unidade

Autorização:

Tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, para aquisição de bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à manutenção e modernização do parque computacional desta Organização Militar, no valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme as especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, Estudo

Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo Administrativo nº 64309.008122/2026-18

Observações:

1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos.
2. O gestor responsável deverá assegurar que todos os documentos necessários estejam devidamente instruídos e em conformidade com a lista de verificação da Advocacia-Geral da União (AGU).

Caçapava-SP, 15 de julho de 2026

ADRIANO MARTINS BORBA – Cel
Ordenador de Despesas